

## RESOLUÇÃO Nº 022/2019 – CEPE/UNESPAR

**Inclusão de Disciplina Optativa nos cursos de Bacharelado em: Superior de Canto, Superior de Composição e Regência e Superior de Instrumento, do Centro de Música da UNESPAR Campus de Curitiba I/Embap.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITOR DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**considerando** os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

**considerando** as informações contidas no Protocolado nº 15.775.320-7;

**considerando** a 2ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 26 de junho de 2019, em Paranavaí;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a inclusão da Disciplina Optativa “Produção de Textos Acadêmicos”, com carga horária de 68 horas/aulas, regime de oferta anual, nos cursos de Bacharelado em: Superior de Canto, Superior de Composição e Regência e Superior de Instrumento, do Centro de Música da Unespar *Campus* de Curitiba I/Embap com a seguinte ementa: Desenvolvimento das habilidades de escrita através da prática; Leitura e produção de textos acadêmicos .

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 26 de junho de 2019.

Antonio Carlos Aleixo  
Reitor da Unespar  
Decreto Nº 5756/2016